



MUNICÍPIO DO BARREIRO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO **Nº 64/2014**

Reunião extraordinária da Assembleia Municipal
Realizada em 9 de outubro de 2014

Certifica-se para os devidos efeitos que, em reunião ordinária da Assembleia Municipal do Barreiro, realizada no dia 9 de outubro de 2014, se tomou a seguinte deliberação:

POSIÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL **SOBRE OS RELATÓRIOS DE AUDITORIA AO MUNICÍPIO DO BARREIRO** **NSº2265/2013 E 2008/2013**

Considerando que:

A alínea g) do número 2 do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, atribui à assembleia municipal a competência para “conhecer e tomar posição sobre os relatórios definitivos resultantes de ações tutelares ou de auditorias executadas sobre a atividade dos órgãos e serviços do município”.

O Presidente da Câmara remeteu a esta Assembleia Municipal, para seu conhecimento e tomada de posição, os relatórios finais nsº2265/2013 e 2008/2013 produzidos pela Inspeção Geral de Finanças no âmbito, respetivamente, de duas ações de auditoria destinadas ao “controlo de endividamento municipal e situação financeira da administração local autárquica – município do Barreiro” e “recursos humanos, aquisições, urbanismo, queixas pendentes”.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento dos relatórios, havendo procedido, nos limites legalmente admissíveis, à sua discussão pública em sessão extraordinária realizada hoje, 9 de outubro de 2014.

A Assembleia Municipal delibera assumir posição sobre os mesmos, o que faz nos seguintes termos:

A Assembleia Municipal do Barreiro reconhece o papel de instrumentos como aqueles que agora nos foram remetidos, acreditando que os mesmos, juntamente com outros elementos de análise e gestão, constituem suportes na construção e aprofundamento de uma visão informada, construtivamente crítica e abrangente da situação do município nas áreas respetivas.

Os documentos discutidos incidem sobre o período 2009/2011, com algumas atualizações aos primeiros meses de 2012.



MUNICÍPIO DO BARREIRO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Documentos diferentes, desde logo pelos objetos analisados e perspetivas adotadas, eles permitem-nos construir uma visão mais densa do universo e gestão autárquicas no quadro do Barreiro.

Ambos merecem atenção: Pelas mais-valias que identificam. Pelas preocupações e chamadas de atenção que suscitam.

Eles devem-nos fazer ponderar. É esse o seu objetivo.

O quadro sobre o qual se debruçam, particularmente aquele que toma por objeto a “situação financeira local”, é duro e repleto de dificuldades.

Fixamo-lo, pois, como o retrato de um tempo.

Um tempo que, não obstante os dados adicionais fornecidos pela Câmara – à Assembleia e, nos termos regulamentares, à Inspeção enquanto medida de acompanhamento – não podemos, e não devemos, considerar ultrapassado.

É fundamental que a Câmara, tendo em conta toda a informação disponibilizada, e não obstante as medidas tomadas e os resultados entretanto obtidos, aprofunde o percurso que, como os próprios relatórios deixam entrever e a evolução das contas do município confirma, vem dando os esperados resultados.

Com medidas constantes, com uma atenção permanente, com um olhar crítico, transversal e incisivo, a Câmara Municipal do Barreiro deve continuar, num contexto de prestação de um serviço público de qualidade crescente, a consolidar uma situação patrimonial e financeira estável e controlada, apta a contribuir para o reforço dos resultados alcançados em 2013 e confirmados pelo primeiro semestre de 2014.

Paralelamente, a Assembleia Municipal deve reforçar o seu papel de parceiro na construção deste caminho. Com seriedade e profundidade.

Aprovado por maioria, com 17 votos a favor da CDU, 9 votos contra do PS e do MCI e 5 abstenções do BE, do PSD e do MRPP.

Barreiro, 10 de outubro de 2014

O Presidente da Assembleia Municipal

Frederico Pereira